

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/11/20

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br



# **EDITAL PROEXC Nº 122/2024**

14 de novembro de 2024

Processo nº 23117.068315/2024-28

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE/UFU: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa de formação profissional complementar da Escola Técnica de Saúde/UFU: Técnico em Enfermagem** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s) Nº de vagas Local das ativid		Local das atividades
Curso Técnico em Enfermagem 07		Centro Cirúrgico
Curso recilico em Emermagem	07	Unidade de Terapia Intensiva

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

### 3. **DOS REQUISITOS**

# 3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Enfermagem ESTES-UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais (manhã ou tarde).
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.

# 3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. Que o candidato tenha cursado (e concluído) as disciplinas de Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica I, com aproveitamento mínimo de 60 %, e se cursado em outras instituições, aproveitamento mínimo de 80%. Que esteja cursando as disciplinas de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto e Enfermagem Cirúrgica II do curso Técnico em Enfermagem ESTES-UFU.

3.2.4. O candidato deverá ter disponibilidade para realizar as atividades no período da manhã e ou tarde, conforme necessidade do setor.

# 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
  - Data: Conforme cronograma item 10
  - Pelo e-mail: sandra.toffolo@ufu.br

# 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Certificado Nacional de Vacinação
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 122
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vinculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

# 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
  - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação dos documentos, analise das notas obtidas no segundo período (Enfermagem Clínica Médica e Enfermagem Cirúrgica I) e Avaliação teórica contendo 10 perguntas fechadas com tema relacionado a Clínica Médica e Enfermagem Cirúrgica I, previamente agendadas por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

# 8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;
- 8.2. Avaliação do histórico escolar segundo os seguintes critérios: Maior média obtida na somatória das notas do segundo período (Enfermagem Clínica Médica e Enfermagem Cirúrgica I). A Nota Final do processo será obtida pela somatória das notas: Avaliação do currículo, analise das notas obtidas no segundo período (Enfermagem Clínica Médica e Enfermagem Cirúrgica I) e Avaliação teórica;
- 8.3. A classificação será realizada a partir da sequência de critérios de desempate: Maior média nas notas das disciplinas de Enfermagem Clínica Médica e Enfermagem Cirúrgica I, matrícula mais antiga, participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão devidamente comprovadas; discente de maior idade;
- 8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

# 9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

# 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <a href="http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura">http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura</a>.
- 9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
  - Pelo E-mail: sandra.toffolo@ufu.br

### 9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

#### 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/11/2024 a 06/12/2024
Inscrições	19/11/2024 a 06/12/2024
Análise documental	09/12/2024
Avaliação	10/12/2024 a 11/12/2024
Resultado Preliminar	12/12/2024
Recebimento dos Recursos	13/12/2024
Resultado Final	16/12/2024

# 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: sandra.toffolo@ufu.br

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina**, **Pró-Reitor(a)**, em 14/11/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5877720** e o código CRC **FF61B482**.

# ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) busca garantir aos seus estudantes o permanente acesso ao conhecimento, ao desenvolvimento de suas aptidões, tornando-os cidadãos capazes de criar e inovar diante das constantes transformações do mundo do trabalho. Os cursos da ESTES/UFU vem atender as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com foco no perfil profissional desde o ingresso, permanência e conclusão, prevendo situações que levem o estudante aprender a pensar, aprender a aprender e a mobilizar conhecimentos e habilidades de modo a contemplar experiências com novas tecnologias, produtos e materiais, que o possibilite resolver problemas inerentes às atividades diárias com criatividade e flexibilidade. As atividades de ações extensionistas são parte importante da formação profissional do acadêmico para a associação do aprendizado em sala de aula com a vivência, assimilação da teoria e da prática, interação com outros profissionais, colegas e professores. Uma vez que é de extrema importância desenvolver a educação profissional e tecnológica por meio da articulação do ensino, pesquisa e extensão, a ESTES/UFU propõe um programa de formação profissional complementar para os cursos da Escola, com ações específicas de cada área vinculadas ao Programa. Portanto, "O Programa de Formação Profissional Complementar da ESTES/UFU" é um conjunto de ações de natureza acadêmica, cultural e social que visam ampliar a visão e as oportunidades para o mercado de trabalho, por meio de estudos e práticas complementares à formação curricular.

JUSTIFICATIVA: O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a auto-reflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico. (MACIEL;

MAZILLI, 2009, p. 30). A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. (NOGUEIRA, 2000, p. 11-12). Assim, a extensão como via efetiva de interação entre a universidade e a sociedade constitui elemento capaz de contribuir para a operacionalização da relação teoria/prática. (MORAES FILHO & SILVEIRA, 2011). A presente proposta é constituída visando proporcionar o estreitamento entre a relação teoria e prática a partir do momento em que ESTES/UFU inclina-se para a problemática em campo de trabalho permitindo modificação dos saberes e práticas acadêmicas, tornando sede produtora e socializadora do conhecimento. As ações extensionistas de longa duração, com duração de 20h semanais até no mínimo de 6 meses com possibilidade de prorrogação, propostas por cada curso da ESTES poderão ser contempladas com vagas de bolsas que serão selecionadas por edital, para oportunizar condições financeiras para os alunos participarem de atividades extensionistas, externas a Escola Técnica, em setores dentro da própria UFU, bem como em diferentes segmentos da sociedade, por exemplo empresas públicas e/ou privadas, Organizações não governamentais (ONGs), Autarquias, entre outros, de acordo com a disponibilidade orçamentária da ESTES/UFU. Assim permitindo o objetivo da extensão como mecanismo de socialização do saber e como prestação de serviço à comunidade. Neste contexto, a ESTES/UFU propõe um programa de formação profissional complementar para os cursos da Escola, com ações específicas de cada curso por meio de projetos vinculados ao Programa.

### **OBJETIVOS:**

GERAL: Criar um programa de formação profissional complementar para os cursos da Escola Técnica de Saúde ESTES/UFU, que contemplem ações de natureza acadêmica, cultural e social com o objetivo de ampliar a visão e as oportunidades para o mercado de trabalho, por meio de estudos e práticas complementares à formação curricular.

ESPECÍFICOS: Organizar projetos extensionistas específicos de cada curso vinculados ao Programa com atividades extra curriculares que instigam o acadêmico a querer mais, a discutir as informações e assim melhorarem seu desempenho na vida acadêmica e consequentemente estarem preparados para o mercado de trabalho; Promover a integração entre formação acadêmica e realidade dos locais de trabalho; Oportunizar aos discentes contatos com os possíveis desafios inerentes ao trabalho possibilitando a produção de conhecimento na interface universidade/comunidade.

PERFIL DO BOLSISTA: Ser comunicativo(a); Ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU; Disposição a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e manter sigilo nas informações utilizadas; Ter interesse e disposição para trabalhar com o público dos projetos; Ter disponibilidade de 20 horas semanais e compatibilidade horária de acordo com as demandas dos projetos para acompanhar as atividades; Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

# ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Colaborar no planejamento e execução das atividades ofertadas nos diferentes setores onde serão realizados os projetos vinculados ao Programa da ESTES;
- Dar suporte aos setores, onde serão realizados os projetos, no acolhimento aos pacientes;
- Dar apoio na produção de conteúdos para divulgação das ações de extensão;
- Colaborar com a articulação das ações dos projetos com todos os membros e setores envolvidos.
- Participar de debates e mesas; estimular o estabelecimento de uma rede dentro e fora da Universidade para intercâmbio de experiências para articular mecanismos e conexões para a estruturação de grupos de extensão e pesquisa na área de conhecimento contempladas pelo projeto;

# CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse programa de extensão pode contribuir com a formação dos alunos dos diferentes cursos da Escola Técnica de Saúde no aspecto de viabilizar o contato com indivíduos de diversas áreas dos conhecimentos que ampliará ainda mais um conjunto de saberes, informações, formações, comunicação e de conhecimentos do que está sendo trabalhado e, coloca, assim, toda equipe mais próxima das realidades, como possibilidades de construção de novos saberes e fazeres. É necessário entender que todos os projetos vinculados ao Programa possuem as devidas importâncias e relevâncias sociais, pois em todos os momentos ocorrem os processos de formação mais dialogadas entre estudantes, professores/as e comunidades envolvidas.

# AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão. Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	

Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Jberlândia, de	de 2024
----------------	---------

# ANEXO IV RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <a href="http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura">http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura</a>

**Referência**: Processo nº 23117.068315/2024-28 SEI nº 5877720